

ADROALDO MESQUITA DA COSTA

DISCURSO

PROFERIDO NO CENTENÁRIO DA CRIAÇÃO

DA COMARCA DE TAQUARI, EM SEU FORUM,

A 23 DE DEZEMBRO DE 1972



1972

Confesso que estou a viver um dos grandes, dos maiores momentos de minha já longa existência, sempre coberta das mais abundantes bênçãos com que Deus tem manifestado sua prodigalidade para comigo.

Estou a sentir alegria inusitada e satisfação intraduzível que me invadem e dominam todo o ser, ao considerar os termos do officio invitatório com que me honrou e distinguiu o jovem magistrado dr. João Sedinei Ruaro que, hoje, distribui a justiça em meu berço natalício.

“Com o consenso da Municipalidade, do Juizado de Direito, da Comunidade forense, nesta incluídas a classe dos Advogados e a representação do Ministério Público”, para repetir textualmente o officio que apelidaria convite-ordem, fui convocado para que minha palavra, tão descolorida e já cansada, se fizesse ouvida, na solenidade com que estamos a comemorar o “Centenário da Comarca de Taquari”, criada pela Lei Provincial n.º 799, de 25 de outubro de 1872 e classificada, de imediato, em 2.ª entrância, pelo Decreto n.º 5178, de 16 de dezembro seguinte.

Ser-me-ia, por certo, lícito recusar o dignificante encargo, arrimado à assertiva de Terêncio, de que “velhice é doença” **“senectus est morbus”**.

Advertido, porém, do apoftegma de Sêneca, de que “a velhice é como outra juventude — **“senectus est velut altera pueritia”** — e conhecendo inúmeros octogenários, hígidos e lúcidos que, ainda atualmente, dão testemunho de seu afeto e de seu trabalho, a prol do bem da Humanidade, aqui venho responder presente, nesta parada ungida de civismo e de amor à Justiça, e agradecer de todo coração, a distinção com que me honraram e, ao mesmo passo, não desmerecer a honra com que me distinguiram.

A todos, à guisa de preâmbulo, aqui lhes deixo a gratidão e solidariedade do conterrâneo e suas prolfas efusivas, pelo evento comemorativo da primeira centúria da criação desta comarca.

Egrégio e preclaro auditório.

A 4 de julho de 1849, a Lei Provincial n.º 160, sancionada pelo Presidente da Província de São Pedro do Rio Grande do Sul, Tenente-general Francisco José de Souza Soares de Andrêa, criava o município de Taquari que ocupou o 17.º lugar entre seus co-irmãos e, a 25 de outubro de 1872, ao se lhe criar também a comarca, mais 12 contava a Província, pois já eram 29.

Conseqüentemente, demasiado extensa teria de ser a área sobre a qual exerceria jurisdição o Juiz de Direito na comarca recém-criada. Daí a razão de se lhe haver atribuído, já de início, a classificação de 2.ª entrância, tais e tantos os encargos que lhe pesavam.

Integravam, à época, o território da jurisdição comarcã, além do de Taquari, mais o de Triunfo, criado município em 25 de outubro de 1836 e ainda as áreas dos que viriam a constituir posteriormente o de Montenegro, a 5 de maio de 1875; o de Estrela, com a Lei n.º 1044 de 20 de maio de 1876; o de Bento Gonçalves, a 11 de outubro de 1890; o de Lajeado, com o Ato n.º 57 de 26 de janeiro de 1891; o de Venâncio Aires, pelo Ato n.º 371 de 30 de abril do mesmo ano; o de Garibaldi e o de Santo Amaro, ambos a 31 de outubro de 1900; parte do de Guaporé, a 11 de dezembro de 1903 e, finalmente, o de Bom Retiro do Sul, com a Lei n.º 3704, de 31 de janeiro de 1959.

Durante o período monárquico, inúmeras foram as alterações feitas na comarca.

A 20 de maio de 1876, ao ser criado o município de Estrela, este se lhe constituiu termo judiciário, mas, logo após, dela se desanexava Triunfo, porque a Lei Provincial n.º 1102, de 21 de maio de 1878, o havia também constituído sede de comarca.

Com o advento da República, vigendo a Constituição Estadual de 14 de julho de 1891, o Decreto n.º 37, de 31 de dezembro de 1892, estabeleceu nova divisão judiciária, pelo que passou a comarca a ser constituída da sede e dos termos de Estrela, Lajeado e Venâncio Aires. Mas, nesse mesmo dia, mês e ano, o Decreto seguinte, de n.º 38, voltava a classificar

— 4 —

Taquari, em 1.ª entrância, depois de ele haver gozado a categoria de 2.ª, por mais de duas décadas.

Regredíramos e a humilhação haveria de perdurar por 78 longos anos.

Criada a comarca do Alto Taquari, pelo Decreto n.º 618, de 6 de maio de 1903, constituída de Estrela e Lajeado que se desanexaram desta; publicado 30 anos depois, o Decreto n.º 5439, de 2 de outubro de 1933, que lhe retirou o termo de Venâncio Aires, para incorporá-lo na comarca de Santa Cruz do Sul, Taquari ficou despojado de seus termos judiciários e sem eles viveu dali por diante, até hoje, constituído exclusivamente do território do próprio município.

Um a um, como se acaba de ver, seus termos judiciários foram-no abandonando, tais quais "As Pombas" de Raimundo Correa, o inspirado poeta e magistrado, pois foi, também, Juiz de Direito, cujas sentenças primavam pelo fino labor literário e profunda sensibilidade humana.

Todos vós, certamente, lhe conheceis o famoso soneto que assim principia:

"Vai-se a primeira pomba despertada...
Vai-se outra mais... mais outra... enfim dezenas
De pombas vão-se dos pombaes, apenas
Raia sanguínea e fresca a madrugada...
E à tarde, quando a rígida mortada
Sopra, aos pombaes elas, serenas,
Ruflando as asas, sacudindo as penas,
Voltam todas em bando e em revoadas".
Aos pombais, voltavam as pombas de Raimundo Correa. Mas os termos judiciários de nossa comarca, a esta eles nunca mais voltaram.

Alentava-nos, entretanto, a esperança de melhores dias, fiados na sabedoria deste profundo anexam popular: "Não há bem que sempre dure, mas também não há mal que não se acabe". E a humilhação suportada desde 1892 foi reparada a 26 de agosto de 1970, pelo novo Código de nossa Organização Judiciária.

— 5 —

Reconhecendo este o trepidante movimento forense da velha comarca e o insopitável progresso que ela ostenta, hoje, de novo a elevou à 2.ª entrância. E assim, decorridos 98 anos, Taquari voltava ao que já havia sido até 16 de dezembro de 1892.

Nestes cem anos de vida comarcã, aqui residiram, um após outro, 25 Juizes de Direito titulares efetivos da comarca.

Excetuados 6, cujo curso jurídico fora concluído nas sesquicentenárias Faculdades de Direito de São Paulo e Recife, 15 dos restantes conquistaram seus diplomas na Faculdade Livre de Direito de Porto Alegre, fundada no primeiro ano deste século e ora incorporada na Universidade Federal do Rio Grande do Sul; 3, na Pontifícia Universidade Católica do Rio Grande do Sul e 1, na Universidade de Caxias do Sul.

Contam-se, ainda, 6 Juizes Substitutos que aqui exerceram meteórica judicatura. Nenhum aqui residiu e alguns nem sequer aqui vieram, havendo sido de 26 dias a média de tempo da substituição efetuada no período de 1963 a 1965.

Dos 25 titulares efetivos, oito ascenderam ao Superior Tribunal do Estado, hoje Tribunal de Justiça e ali dignificaram a toga de Desembargador que lhes pendia dos ombros e todos, sem exceção de um só, honraram a curul de magistrado.

Percebendo apoucados vencimentos que lhes permitiam somente acanhamento nas despesas, viveu a maioria deles na pobreza honrada, realizando o milagre ambulante a que aludia o grande Ministro da Justiça que foi José Tomás Nabuco de Araújo, ao louvar a integridade moral, a incorruptibilidade dos costumes, a justiça das sentenças daqueles homens que tinham as mãos vazias de bens materiais, mas cheias de benevolência das retas decisões que restituíam à sociedade a tranquilidade e a paz.

Nos cem anos de existência desta comarca, é com altivez e ufania que o proclamo: Magistratura, Ministério Público, Serventuários de Justiça e Advogados, todos, sem exceção de ninguém, sempre conviveram em perfeita harmonia, com exemplaridade de procedimento, cada um no setor em que lhe competia agir, para a realização da justiça.

— 6 —

Jamais houve representação contra magistrado, como o comprova nosso arquivo judiciário.

Merecem de modo especial nossa gratidão, os Desembargadores João Didonet Neto e Osvaldo Caminha que, pelo bem que queriam a Taquari, rejeitaram várias remoções vantajosas e aqui serviram 12 e 8 anos, respectivamente.

Taquari que, entre os aqui nascidos, conta 25 bacharéis em direito, não teve a ventura de ver sequer um deles, Juiz de Direito.

Não quero deixar passar sem registro, nesta oportunidade, o fato de nenhuma mulher, quer na magistratura, quer integrando o Ministério Público, haver tido acesso, até hoje, na vida forense de nosso Estado, quando, no entanto, na União e em seus territórios, como nos demais Estados Federados, nenhuma restrição a ela se opõe e neles ela compartilha no exercício da árdua missão de distribuir justiça.

O Rio Grande do Sul, cujas razões desconheço, mas que, por certo, hão de ser valiosas, tem se revelado infenso à admissão da mulher, tanto na função de Juíza, como na de Promotora Pública, não obstante inexistir texto legal que isto lhe vede.

E, finalmente, nos dias que correm, não se conhecem razões plausíveis que justifiquem permaneça a mulher com a **capitis diminutio** que tanto a humilha e oprime.

Todas as ciências foram convocadas a depor em tão magna questão e a conclusão a que chegaram é a de que "o homem por sua própria organização, será mais apto para certos misteres, terá capacidade mais valiosa para certa classe de atos, mas não conseguirá igualar sua companheira em muitas outras aplicações de sua atividade", como o asseriu Clóvis Bevilacqua. Tal diferença, porém — explica-o Varigny — "é de ordem natural; é inevitável e necessária. Ela comporta um elemento mental; seguramente a inteligência da mulher é de ordem diversa da do homem; mas a diferença é de ordem, de natureza, e não de grau. Não se comparam elementos diferentes: um ancinho e um pente, por exemplo; cada um tem sua função diversa e não há razão para colocar um acima do outro".

— 7 —

Iguais às do homem, possui a mulher as faculdades de inteligência e de vontade. A comprová-lo, vemo-la em nossa diplomacia, onde se destacam as Embaixadoras Dora Alencar de Vasconcelos e Zilah Mafra Peixoto, aquela, em Port of Spain, e esta, em Manilha, e inúmeras outras, em onímodas funções no Itamaraty e no Exterior. Vemo-la também na Justiça, onde não poucas enaltecem a curul de magistrado e dão relevo às atividades do Ministério Público.

Com a menção de um fato, quero encerrar esta digressão, feita em homenagem à mulher, nesta solenidade, a que ela trouxe o estímulo de sua presença e a solidariedade de seu aplauso.

No município e comarca de Miguel Pereira, no Estado do Rio de Janeiro, há mais de 3 anos, é ali, Juíza de Direito, a mineira Dra. Maria Helena Loureiro, casada, mãe de 5 filhos e que antes exercera o cargo em Barra Mansa e em Santa Maria Madalena e ali se diz que nenhum homem cumpriria, com tamanha simpatia, o árduo dever de julgar. Ocupa ali a Promotoria Pública, a pernambucana Dra. Hermezinda Rocha, casada, mãe de duas moças, e que há mais de 5 anos, pelo exemplo e zelo com que exerce as funções do cargo, evidencia que a sociedade moderna não deve e não pode prescindir da ativa participação da mulher e, finalmente, dona Aristolina Queirós, casada, mãe de 4 filhos, dos quais o mais velho com 30 e o caçula, com 15 anos, é ali a Prefeita Municipal, posição que conquistou em renhido pleito e em que derrotou 2 concorrentes.

Nesta hora, Taquari tem o privilégio de estar ocupando o alto posto de Chefe do Ministério Público, pois é o Procurador Geral da Justiça, um de seus mais ilustres filhos, talentoso contrerrâneo, renomado jurista, orador concituoso e fadundo, que é o Dr. Lauro Pereira Guimarães e que tanto fulgor e vitalidade tem imprimido ao órgão que dirige.

Quem sabe se Deus não lhe terá reservado o privilégio e a benemerência de extinguir o tabu e de ser o palinuro da nova cruzada, — a de abrir as portas à mulher jurista e dar-lhe acesso ao Quadro do Ministério Público do Rio Grande do Sul.

Ela já é parlamentar, tanto na União como nos Estados.

— 8 —

Em o nosso, ela já esteve à frente da Secretaria de Educação e Cultura, quando, com mão firme e competência invulgar, a dirigiu Zilah Totta, em 1963. Atualmente, a Professora Catedrática Dra. Gilda Maciel Correa Meyer Russomano, um dos luzeiros da ciência jurídica em nossa terra e de renome internacional, é a Diretora da Faculdade de Direito da Universidade Federal de Pelotas. Por toda parte, vemos advogadas e promotoras públicas oficiando nos Tribunais.

Por que se lhe vedar o acesso à magistratura, em nosso Estado? Por que se não lhe permitir o ingresso no Ministério Público do Rio Grande do Sul?

Estamos inaugurando a nova sede do Fórum. É o quarto prédio por ele ocupado, mas ainda não o último, porque, não obstante decorrido um século da criação da comarca, ainda não possui sua sede própria.

Como hoje é dia de recordações — e recordar é viver a mesma vida, é sonhar o mesmo sonho já sonhado — retornemos ao passado e, em espírito, despertando nossas memórias, visitemos os lugares por onde andou o nosso Fórum, nos cem anos de existência da comarca, repetindo, com emoção, Casemiro de Abreu:

O! que saudades que tenho
Da aurora da minha vida,
Da minha infância querida,
Que os anos não trazem mais!

O primeiro que conheci, ocupava o pavimento superior da, então, Intendência, hoje, Prefeitura Municipal.

Tinha eu seis anos de idade, quando nele entrei pela primeira vez.

Dirigia-me, certa manhã, da residência de meu pai para sua casa de negócio, quando, ao passar diante da Intendência, veio-me ao encontro um serventuário de justiça que, a mando do Juiz, saíra à cata de um menino que fosse retirar da urna os nomes dos jurados a serem sorteados e que iriam constituir o Conselho de Sentença que julgaria o réu a ser submetido ao júri, àquela hora.

— 9 —

A época, era à inocência das crianças que se confiava o destino dos réus.

Colhido de surpresa e roído de curiosidade por assistir a cena inédita, entrei na Intendência, conduzido pela mão daquele funcionário de Justiça, subi as escadas e transpuse a porta do salão, já repleto de homens que todos trajavam roupa escura.

Levado à presença do Juiz de Direito, então o Dr. Manuel Orefelino Tostes, este, desfazendo a apreensão que me dominava, me acolheu com carinho, pois era das relações de amizade de minha família e bastante nosso conhecido. Retirados da urna os cinco nomes e cumprida, assim, minha tarefa, acariciou-me novamente, batendo de leve a mão em minha face e despediu-me.

Como poderia ter eu imaginado aquela primeira e inesperada visita ao Tribunal do Júri de meu torrão natal, que minha vida se iria passar, a maior parte dela, pugnando pelo direito, em demanda de justiça, perante os Tribunais de minha pátria?!

O Dr. Tostes, como todos o tratavam, havia nascido em Encruzilhada, mas aqui se havia criado, casado, constituído família e aqui lhe haviam, também, nascido os filhos. Magistrado de conduta retilínea, foi o Juiz de Direito que por mais tempo esteve à frente da comarca, desde 10 de março de 1892 a 4 de novembro de 1905, vale dizer, 13 anos, 7 meses e 24 dias.

Quando, ao cabo de tão longo tempo, teve que aceitar a promoção para São Leopoldo, a fim de melhor prover a instrução dos filhos, recebeu do povo taquariense extraordinária manifestação do apreço e veneração que lhe tributava.

Ainda hoje recordo a formosa e tocante oração por ele proferida, em agradecimento e despedida desta terra que ele proclamou terra abençoada, declarando que a considerava como a de seu nascimento e que nela — pedia-o aos seus — lhe fosse dada a última morada.

A doçura no falar, a fineza no trato, o equilíbrio que punha em todos os seus atos, esmaltavam a personalidade do Desembargador Manuel Orefelino Tostes, cuja memória Taquari

— 10 —

venera como de um de seus maiores filhos e cujos restos mortais repousam, como ele pedira, em nosso Campo Santo.

A Promotoria Pública era exercida por Otávio Coitinho da Silva.

Não era diplomado, mas era estrênuo cultor das letras jurídicas. Palavra quente e arrebatada, era o terror dos que se assentavam no banco dos réus. Sua voz estentórica, assemelhava-se a uma catadupa a despejar argumentação cerrada e irretorquível.

Otelo Rosa o sucedeu, quando eu ainda cursava o Ginásio Nossa Senhora da Conceição, em São Leopoldo. Seu elogio, no exercício de tão alto posto, eu o sintetizo nestas palavras: Foi promotor público exemplar.

Jornalista, poeta e polemista tímido, sua pena ilustrava as colunas d'“O TAQUARIENSE”, em que estreou na imprensa e do qual veio a ser Redator-Chefe. Na tribuna do júri, sua facúndia era de toda gente admirada. Sua pujante inteligência infundia respeito ao contendor e a fina ironia em que, de hábito, envolvia a pronta resposta ao antagonista, por vezes a este desnorteava o raciocínio. Orador espontâneo e imaginoso, daqui partiu para cobrir-se de glória, nas ásperas lutas políticas, atingindo as culminâncias de Diretor da FEDERAÇÃO, órgão do Partido Republicano a que pertencia e do qual foi deputado e líder na Assembléia Legislativa do Estado, onde se revelou parlamentar exímio.

Primeiro Secretário de Educação e Cultura do Rio Grande do Sul, sua passagem por aquela Secretaria de Estado ainda hoje é lembrada, tal a solidez da organização que lhe impôs e do brilho da gestão que nela executou. Desligando-se da vida partidária, dedicou-se à história, de preferência à do Rio Grande do Sul e gozou merecidamente do justo conceito de ser um de seus mais reputados mestres.

Nascido em Montenegro, ele se dizia taquariense de coração e, na verdade, o foi, pois para aqui viera ainda criança e a Taquari deu sempre o melhor de seu afeto, o testemunho de seu amor e sempre pediu que aqui o sepultassem, quando lhe chegasse a hora.

— 11 —

A Escola Normal Pereira Coruja foi a menina de seus olhos e o nome de Otelo Rosa perdurará na memória e no coração de nossa gente agradecida.

Aprígio Ribeiro Batista, irmão consanguíneo dos três irmãos germanos Drs. Amaro, Homero e Alvaro Batista, os dois últimos figuras expoentes no cenário da vida pública nacional, exercia a profissão de advogado. Autodidata, não cursara nenhuma academia, não era doutor, mas era douto e conhecia, de sobejo, seu ofício.

Vulto agigantado, fronte sempre erguida, cabeça coberta de cabelos já encanecidos, sua presença infundia respeito e irradiava simpatia. Era o advogado dos desafortunados e sem amparo. Jamais acusou alguém. Só aceitava o encargo de defender. Meu nome — repetia ele Lachaud, sem o saber, — não é Aprígio. Eu, aqui, me chamo a DEFESA. Voz cava e forte, com tonalidade melódica, tinha o carisma da eloquência. Vibrava na tribuna. Por vezes arrancava lágrimas ao auditório e, não raro, elas também lhe marejavam os próprios olhos. Homem de princípios, nunca os sacrificou aos interesses. E para quem melhor lhe possais aquilatar o caráter, ouvi o que a seu respeito recolheu o nosso ilustre conterrâneo General Dr. Riograndino da Costa e Silva, no mais completo estudo até hoje publicado sobre nosso município, titulado "São José de Taquari. A História de minha terra."

"De 1882 a 1895, foi o saudoso Aprígio Ribeiro Batista, sem solução de continuidade, Secretário da Câmara e da Intendência Municipal, sucedânea daquela.

Em 1888, quando os Drs. João Barros Cassal e Ramiro Barcellos aqui estiveram em propaganda da República, Aprígio Batista, que era ardoso liberal, não pôde conter o entusiasmo que lhe despertaram as idéias pregadas por aqueles apóstolos da democracia. Apesar de sua pobreza, vivendo dos proventos do cargo que exercia, fez em praça pública um vibrante discurso de adesão à República, sob delirantes aplausos dos republicanos e imprecções e ameaças de liberais e conservadores que de parte, apreciavam a manifestação adversa. O honrado e digno mostardense cidadão José Porfírio da Costa, Presidente da Câmara, conservou no cargo o moço taquariense que, com tanto desassombro e altivez, fizera em praça pública a sua profissão de fé republicana."

— 12 —

Alfredo Alves de Camargo e o dr. Francisco Chagas Henriques, formado em São Paulo e primogênito de nosso primeiro Juiz de Direito, o dr. Joaquim José Henriques, que aqui viveu de 1872 a 1891, eram os advogados que se dignavam e cujos nomes devem ser lembrados na hora em que estamos a comemorar o centenário da comarca que eles tanto dignificaram, nos prêmios incruentos da Justiça.

Nos 31 anos decorridos de 1903 a 1934, foi aqui Juiz Distrital, José de Farias Guimarães Filho. Querido e respeitado de toda gente, pois casara várias gerações que dele ouviram, cheias de esperanças num futuro venturoso, a fórmula legal que tinha este fecho: "Eu, em nome da lei, vos declaro casados", concedeu-lhe Deus 6 descendentes, todos homens, detentores de posição de relevo, tanto na vida pública, quanto na social, onde honram o nome herdado. Dois bacharéis em direito, na primeira geração e já outro, na segunda, — o preclaro Procurador Geral da Justiça, — revelam a predileção do sangue avoengo pelo culto às letras jurídicas.

João Alves da Silva, alcunhado de João Cambota, por ter as pernas tortas, era o único Oficial de Justiça que a comarca possuía. Acumulava as funções de porteiro dos auditórios e era quem abria e encerrava as audiências, ao som da campanha que lhe antecipava os pregões.

Ativo e astuto, andava, de costume, a passos estugados. Quando sala em diligência, pelo interior do município, ia sempre bem montado e o cavalo, ajazeado a capricho.

Parece que ainda estou a vê-lo: chapéu de abas largas, no côco da cabeça, onde o mantinha barbicho aprilhadado debaixo do queixo. Botas russilhonas arrastavam pesadas esporas que tilintavam nos caminhos que pisava.

Se chovia, amplo ponche de pano azul, forrado de baeta vermelha, propiciava-lhe o mais completo agasalho. Levava, a tiracolo, comprido canudo de folha, em que conduzia, para fiel e imediato cumprimento, os mandados de citação, de seqüestro, de penhora, de busca e apreensão, de intimação de testemunhas, bem como as ordens de prisão dos que tinham contas a ajustar com o Código Penal. Graças às medidas cautelares que tomava, tudo era executado com fiel observância das prescrições legais. Honesto e leal cumpridor de seus deves-

— 13 —

res de ofício, gozou sempre da confiança e da estima de quantos com ele lidaram no foro.

Do prédio da Intendência Municipal, passou o Fórum para o em que atualmente se encontra o Hotel Zimmermann. Ali, em 1915, ao termo de meu 3.º ano acadêmico, estreei na tribuna do júri, defendendo um moço acusado de falso testemunho. Como este não tivesse advogado, o boníssimo magistrado que foi Inocêncio Borges da Rosa, três dias antes do julgamento, convenceu-me de aceitar a responsabilidade da defesa. E como **audaces fortuna juvat**, aceitei e defendi-o.

Bacharel em ciências e letras, bacharel em direito, com sólida cultura humanística, entendido de medicina e agricultura, o Desembargador Inocêncio enriqueceu a literatura jurídica do Rio Grande do Sul, com obras de sua autoria, de manuseio obrigatório, freqüentemente citadas nos tribunais do Brasil.

Concluído meu curso de direito, o prestimoso taquariense Dr. Franklin Praia Filho que por 8 anos foi nosso Intendente Municipal, surpreendeu-me com a nomeação para Promotor Público, por ele pedida, sem minha ciência. Expliquei-lhe que havia deliberado advogar em Porto Alegre, onde até já havia instalado escritório, mas para corresponder-lhe a deferência, aceitaria o cargo, com a condição de me exonerar a 31 de março. Eis porque, compromissado a 8 de janeiro de 1918, fui exonerado aquela data.

Em minha infância, dizia meu pai que desejava ver-me, um dia, Juiz de Direito de Taquari, mas não aprovou a Deus nos conceder tal graça. Tornei-me advogado e incursionei pela política.

Nunca se me deparou qualquer antagonismo entre a missão de magistrado e a de advogado, não obstante a diversidade dos atributos e das atitudes que reclamam, como belamente o demonstrou Levy Carneiro, ao afirmar que "ambos visam à altíssima finalidade de realizar a justiça e de assegurar a liberdade humana".

O magistrado deve ser a garantia incorruptível da lei, porque é a lei que atua, como outrotanto o deve ser o advogado, porque é a lei que fala. A política cabe indicar o que

— 14 —

deverá ser o direito e ao jurista prescrever as normas adequadas à sua realização, na lapidar conceituação de Hans Kelsen, o catedrático de Praga.

A segunda transferência do Fórum foi para o prédio que constituiu meu lar paterno e onde morei 26 anos. Nele vi expirar meu pai, em 1913, e uma de minhas irmãs, dez anos depois. Evitava, por isso, de nele entrar, pois para qualquer ponto que olhasse, sentia, com a alma do poeta que

"Uma ilusão gemia em cada canto
Chorava em cada canto uma saudade!"

A última vez que nela estive, foi para agradecer a Nardy de Farias Alvim, um dos mais íntimos amigos que possui, obséquio que me prestara, ele, o modelo dos funcionários da justiça que passou pelo mundo fazendo o bem e se sentia feliz em sacrificar-se pelo próximo.

Hoje, assistimos à terceira transferência.

Ao rever, há instantes, esta casa completamente renovada, ao lhe percorrer as salas, senti novamente, que a saudade não me abandonara, porque também aqui, durante quase um lustro, estudei música, ouvindo as lições daquela mestra inesquecível que se chamou Ana Emilia Ribeiro Voges, que a mim e a muitos de minha geração e das que a seguiram, ensinou piano e a quem, no entanto, até hoje, não se prestaram as homenagens de que ela é merecedora.

Esta é uma casa predestinada.

Outrora foi aqui a casa de Instrução de Taquari, — o Colégio de Dona Margarida Ribeiro, — a que Gaspar Silveira Martins teceu os maiores encômios, quando da visita que lhe fez. Hoje, ela se transforma na Casa da Justiça, pois que abriga o Fórum taquariense.

Na Roma Antiga, era com pedra branca que se assinalavam os grandes fatos de sua história: **Alboque dies notanda lapillo**.

Se lhe imitássemos o exemplo, também com pedra branca, seria perpetuada, na história de Taquari, a grandeza deste dia, a majestade desta hora, em que comemoramos o Centenário da Criação da Comarca e agradecemos a Deus os benefícios do Império da Justiça na terra taquariana.

— 15 —